Câmara

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

1703

LEI Nº 2.073, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

Declara a instituição "Associação Assisense de Valor a Vida" de utilidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a instituição " Associação Assisense de Valor a Vida", sociedade civil, de caráter assistencial e filantrópico, que presta serviços gartuítos à comunidade independentemente de sexo, raça, cor e crença religiosa, cuja sede situa-se à Rua Capitão Assis, nº 500, Assis-SP.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 1989.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 1989.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- SECRETÁRIO -